
Esclarecimento

De : Ivy Leite <engenharia9@mjureobras.com.br>

seg., 30 de out. de 2023 - 11:26

Assunto : Esclarecimento

Para : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

As imagens externas não são apresentadas. [Apresentar imagens abaixo](#)

Bom dia!

Conforme o item "10.2.4. Na forma do disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário."

Entendo que deverá ser apresentado a composição de preços unitários, porém no seguinte item:

"11.16.1. Nas hipóteses das cláusulas 11.15 e 11.16, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado."

Entendo que só deverá ser apresentado em caso de propostas com valores inexequíveis.

Afinal, a composição de preços unitários precisa ser apresentada no mesmo momento de entrega da proposta?

Att;

Ivy Sampaio

Engenharia - Adm. Central

["Acesse nosso código de ética"](#)

www.mjre.com.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

À COMISPL,

EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DO
CANAL DAS VELHAS - DUQUE DE CAXIAS RJ

A MJRE CONSTRUTORA LTDA

Conforme o item "10.2.4. Na forma do disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário."

Entendo que deverá ser apresentado a composição de preços unitários, porém no seguinte item:

"11.16.1. Nas hipóteses das cláusulas 11.15 e 11.16, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitandolhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado."

Entendo que só deverá ser apresentado em caso de propostas com valores inexequíveis.

Afinal, a composição de preços unitários precisa ser apresentada no mesmo momento de entrega da proposta?

Resposta: Deverá ser atendido pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Agenor dos Santos, Superintendente**, em 31/10/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62504399** e o código CRC **91850438**.

Referência: Processo nº SEI-330018/000164/2023

SEI nº 62504399

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone:

Zimbra

licitacao@obras.rj.gov.br

Re: Esclarecimento

De : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

ter., 31 de out. de 2023 - 16:16

Assunto : Re: Esclarecimento**Para :** Ivy Leite <engenharia9@mjureobras.com.br>As imagens externas não são apresentadas. [Apresentar imagens abaixo](#)

prezado,

em atenção ao que foi questionado anteriormente,
a composição de preços unitários deve ser apresentado junto com as propostas.Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
SEIOP

De: "Ivy Leite" <engenharia9@mjureobras.com.br>**Para:** "Suplic licitação" <licitacao@obras.rj.gov.br>**Itens enviados:** Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 11:26:38**Assunto:** Esclarecimento

Bom dia!

Conforme o item "10.2.4. Na forma do disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário."

Entendo que deverá ser apresentado a composição de preços unitários, porém no seguinte item:

"11.16.1. Nas hipóteses das cláusulas 11.15 e 11.16, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado."

Entendo que só deverá ser apresentado em caso de propostas com valores inexequíveis.

Afim, a composição de preços unitários precisa ser apresentada no mesmo momento de entrega da proposta?

Att;

Ivy Sampaio

Engenharia - Adm. Central

["Acesse nosso código de ética"](#)

www.mjre.com.br

